



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1948

Ji-Paraná (RO), 17 de novembro de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 02
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 03
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
ATO NORMATIVO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-6870/2013 Vol. I ao IV

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Construção de academia de saúde

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1672/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 076/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa RODRIGUES & LIMALTD – ME, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03 de novembro de 2014.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-15653/2013 Vol. I e II

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do posto de saúde da aldeia ITERAP.

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1677/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 191/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa FURHMANN & CIA LTDA – EPP, a contar do dia 13 de novembro de 2014 até 11 de janeiro de 2015.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-16003/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado em sonorização e iluminação com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para a realização do “Projeto Autoestima”.
A Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-15981/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Decoração para a realização do “Projeto Autoestima”.
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações

vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-5691/2014

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado em desfavor do servidor Claudionor Raimundo da Silva, enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Instaurou-se Sindicância Administrativa, para apuração da responsabilidade do servidor, tendo sido requerido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa a autorização para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 38/41).

Instaurado o PAD, disponibilizou-se ao indiciado o direito do contraditório e ampla defesa, assegurados por Lei.

Às fls. 116/123 a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar relator pugnanamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação de penalidades ao servidor CLAUDIONOR RAIMUNDO DA SILVA, por entender que restou caracterizado a infração tipificada artigo 153, inciso XI, da Lei Municipal n. 1405/2005, por não tratar com urbanidade as pessoas. Este é o relatório.
Passo a Decisão.

Com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **DETERMINO** a aplicação de advertência por escrito ao servidor CLAUDIONOR RAIMUNDO DA SILVA, nos termos do artigo 165, da Lei 1405/2005, sendo a mesma lançada na ficha funcional do servidor.

A CGRHA deverá adotar os procedimentos de praxe, notificando o servidor desta decisão.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12711/2014

INTERESSADO: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (trator e veículo administrativo)

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
AUTORIZO abertura de procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-15982/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Locação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1668/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir: **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 101/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a locação de espaço físico climatizado destinado a realização do evento, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/08.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **ESPORTE CLUBE VERA CRUZ**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I, no valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-15818/2014

INTERESSADO: Poder Judiciário

ASSUNTO: Pagamento de transporte

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Com base no Parecer Jurídico n. 1666/PGM/2014, **AUTORIZO** o pagamento no valor de R\$ 64.967,22 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa AGUIA EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-9132/2014

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros

À Controladoria Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

RATIFICO o parecer n. 3.684/CGM/2014, juntado às fls. 707, homologando-o em todos os seus termos, **AUTORIZANDO** o reajuste de valor conforme quadro demonstrativo constante no parecer acima mencionado.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-3532/2014 Vols. I e II

Interessada: Gabinete do Prefeito

Assunto: Convênio

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2605, de 28 de fevereiro de 2014 e Lei nº 2641, de 17 de abril de 2014, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato da Empresa de Transporte Coletivo de Ji-Paraná- SET-JI, no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), referente ao mês de novembro do corrente exercício.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-13951/2014

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de expediente
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1662/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir: **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 084/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de consumo, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 05/50.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas: **APOLO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, que se sagrou vencedora dos itens 07, 08, 11, 12, 15, 18, 20, 21, 24, 28 do anexo I, no valor total de **R\$ 961,90 (novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**; **IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA – ME**, que se sagrou vencedora dos itens 06, 09, 10 e 22 do anexo I, no valor total de **R\$ 173,90 (cento e setenta e três reais e noventa centavos)**, e **RC MG MALINI – EPP**, que se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 16, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 29 e 30 do anexo I, no valor total de **R\$ 1.733,50 (um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**.
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-15010/2013
INTERESSADO: SEMPLAN**ASSUNTO:** Reforma e ampliação Ginásio GerivaldãoÀ Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni MatiasCom base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato n. 175/PGM/2013, devendo-se a Procuradoria Geral do Município adotar os procedimentos de praxe.

Por fim, caso haja necessidade a Secretária responsável deverá adotar as providências cabíveis para abertura de novo procedimento licitatório para execução do objeto da Tomada de Preços n. 017/CPL/PMJP/2013.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO N. 1-936/2014 Vol. I ao IV**
INTERESSADO: SEMED**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Bárbara HeliadoraÀ Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni MatiasCom base no Parecer Jurídico n. 1664/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 26 de novembro de 2014.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO N. 1-14047/2014**
INTERESSADA: SEMED**ASSUNTO:** Aquisição de placas indicativas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1663/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir: **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 099/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de placas de identificação, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/07.**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do único item, no valor total de **R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)**. À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**DECRETOS****DECRETO N. 3900/GAB/PM/JP/2014**
13 DE NOVEMBRO DE 2014*Nomeia Comissão Organizadora das Comemorações do 37º Aniversário de Emancipação do Município de Ji-Paraná, dando outras providências.***JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que no próximo dia 22 de novembro, o Município de Ji-Paraná comemorará 37 (trinta e sete) anos de sua emancipação político-administrativa, e**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora das Comemorações do 37º Aniversário de Emancipação do Município de Ji-Paraná, que terá a seguinte composição sob a presidência do primeiro:

- I**
- Arislândio Borges Saraiva;
-
- II**
- Keila Barbosa da Silva;
-
- III**
- Seloí Totti;
-
- IV**
- Paulo Sérgio de Moura;
-
- V**
- Milton Rodrigues de Souza;
-
- VI**
- Walter Arnaldo Pereira Leitão;
-
- VII**
- Eloi João Rodrigues.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão ora nomeada, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**Jair Marinho**
Secretário Municipal de Administração**DECRETO N. 3901/GAB/PM/JP/2014**
13 DE NOVEMBRO DE 2014*Nomeia Comissão Organizadora da Festa da Virada 2014/2015 no Município de Ji-Paraná, dando outras providências.***JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** que Natal e Ano Novo são datas importantes para todas as pessoas e, tendo em vista a relevância de cultivar a comunhão das famílias jiparanenses, através de momentos de confraternização, recreação e alegria,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora da **Festa da Virada 2014/2015** no Município de Ji-Paraná, que terá a seguinte composição sob a presidência do primeiro:

- I**
- Arislândio Borges Saraiva;
-
- II**
- Keila Barbosa da Silva;
-
- III**
- Lourenil Gomes da Silva;
-
- IV**
- Nilton Cezar Rios;
-
- V**
- Milton Rodrigues de Souza;
-
- VI**
- Walter Arnaldo Pereira Leitão;
-
- VII**
- Rosângela Cristina Soares.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão ora nomeada, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**Jair Marinho**
Secretário Municipal de Administração**DECRETO N. 3902/GAB/PM/JP/2014**
14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

Jesualdo Pires
Prefeito**Marcito Pinto**
Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento**José Antônio Cisonetti**
Chefe de Gabinete**Leni Matias**
Procuradoria Geral do Município**Elias Caetano da Silva**
Controladoria Geral do Município**Jair Eugênio Marinho**
Secretaria Municipal de Administração**Evandro Cordeiro Muniz**
Fundo Municipal de Previdência**Renato Antônio Fuverki**
Secretaria Municipal de Saúde**Waldecio José Gonçalves**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Leni Matias**
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) para reforço das dotações vigentes:02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
386 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
498 10.302.0005.1037.0000 Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 147 Unidade de Pronto Atendimento - UPA**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**Jair Marinho**
Secretário Municipal de Administração**RESOLUÇÃO CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 026/CMDCA/2014**

Dispõe sobre o afastamento definitivo da Conselheira Tutelar senhora Viviane Francisca de Paula.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.**CONSIDERANDO:** O Pedido de Demissão da Conselheira Tutelar senhora Viviane Francisca de Paula através do Ofício nº 188/1ºCTJP/2014.

RESOLVE:

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda**Kátia Regina Casula**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Cláudia Regina Abreu**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Leiva Custódio Pereira**
Secretaria Municipal de Educação**Seloí Totti**
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**
Empresa Municipal de Transporte Urbanos**Keila Barbosa da Silva**
Fundação Cultural**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**
Secretaria Municipal de Assistência Social**Arislândio Borges Saraiva**
Secretaria Municipal de Governo**Relvanir Celso de Campos**
Assessoria de Comunicação Social**Diário Oficial**
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Art. 1º - Declara a destituição do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Ji-Paraná da senhora **Viviane Francisca de Paula** tendo em vista o Pedido de Demissão da mesma encaminhada através do Ofício nº188/1°C/TJP/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 04 de Novembro de 2014.

Registra-se
Publique-se

Ronildo Silva Farias
PRESIDENTE BIÊNIO 2014/2016
DECRETO N. 2679/GAB/PM/JP/2014

TERMO DE REINICIO

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº 026/SEPLAN/2014

Determina a Empresa **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA-EPP** a reiniciar a execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva, na Rua Feijó com Rua Júlio Prestes, Quadra 54, Lote 03, Bairro Riachuelo.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando que, **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA-EPP** foi consagrada vencedora do certame modalidade Tomada de Preço nº 002/13/CPL/PMJP/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1-9206/2013.

DETERMINA:

I – O reinício da execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva, na Rua Feijó com Rua Júlio Prestes, Quadra 54, Lote 03, Bairro Riachuelo, conforme Contrato 071/PGM/PMJP/2013, e Processo Administrativo nº 1-9206/2013.

II – A Empresa **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA-EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná-Ro, 29 de outubro de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/GAB/SEPLAN/2014

Determina à Empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA-ME**, a execução da obra de **“Adequação e Acessibilidade do Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes”**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **SANTOS & CARVALHO LTDA-ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 024/14/CPL/PMJP/RO do tipo Menor Preço Global, referente o Processo Administrativo nº 1-12237/2014.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de **“SANTOS & CARVALHO LTDA-ME”**, Contrato nº 138/PGM/PMJP/2014;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 06 de novembro de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº3844/GAB/PMJP/2014

ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº. 021/2014

Normatiza a emissão da Carta de Correção Eletrônica - CC-e para sanar erros na descrição dos serviços prestados na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e de que trata o art. 1º do Decreto 2299 de 26 de Novembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 241, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.139, de 21 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32 do Decreto 2299 de 26 de Novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Após a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e de que trata o art. 1º do Decreto 2299 de 26 de Novembro de 2013, o emitente

poderá sanar erros na descrição dos serviços prestados por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, desde que esta correção não implique em alteração do valor do imposto.

§ 1º A transmissão da Carta de Correção Eletrônica - CC-e à Secretaria Municipal de Fazenda será efetivada obrigatoriamente via Internet, por meio da função de enviar do item consultar NFS-e no aplicativo ISSWEB disponível no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br.

§ 2º A Carta de Correção Eletrônica - CC-e deverá atender ao leiaute estabelecido no Manual de Integração e ser assinada pelo emitente na forma do § 2º do art. 1º do Decreto 2299 de 26 de Novembro de 2013.

§ 3º A cientificação da recepção da Carta de Correção Eletrônica - CC-e será feita mediante retorno ao emitente, via Internet, do número da Carta de Correção Eletrônica - CC-e que será vinculada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e corrigida.

§ 4º Havendo mais de uma Carta de Correção Eletrônica - CC-e para a mesma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§ 5º A cientificação de que trata o § 3º deste artigo não implica validação das informações contidas na Carta de Correção Eletrônica - CC-e.

Art. 2º Poderá a qualquer tempo ser alterado o presente Ato pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 12 de Novembro de 2014.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. Municipal n.º 002/2013

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 104/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (peças e serviços), que serão aplicados em 03 (três) Motoniveladoras, marca Fiatallis, mod. FG 105B nº. 01, 02 e 05, que compõe a frota mecanizada desta Secretaria, adquirida pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Lincetractor Comercio Importação e Exportação Ltda-EPP., conforme processo administrativo nº. 1-10313/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Jonath de França e Castro

Elder Eduardo de Matos
Janilson de Almeida

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA Nº 107/GAB/SEPLAN/2014

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “Adequação e Acessibilidade do Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil **EDWARD LUIS FABRIS** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de **“Adequação e Acessibilidade do Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes”** em decorrência do **Processo Administrativo nº 1-12237/2014** (SEMAS/SEPLAN) e contrato nº 138/PGM/PMJP/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA ME**.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 06 de novembro de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº3844/GAB/PMJP/2014

FUNDAÇÃO CULTURAL

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO MÚSICA

JAZZ ARTESANATO ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11
BAIRRO NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Ji-Paraná Você merece uma cidade melhor!



Portal da Prefeitura de **Ji-PARANÁ**



Google Pesquisa Personalizada

Busca

FALE COM A PREFEITURA | Ji-Paraná (RO) 17/03/2014

A PREFEITURA

A CIDADE

SERVIÇOS

SECRETARIAS

 **Serviços públicos de abastecimento e água potável**

 **Editais de Convocação**

 **SAC CONSULTAS DE PROCESSOS**

 **Atas de Registro de Preços**

 **EDITAL CONCURSO PÚBLICO**

 **Minha Casa, Minha Vida / Morada Nova**

 **LRF: RREO e RGF**

 **Portal da Transparência Execução orçamentária**

 **Portal da Transparência Folha de Pagamento**

 **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

 **Regularização Fundiária Quadras liberadas**

Serviços da prefeitura para o **Cidadão**

Serviços da prefeitura para a **Empresa**

Serviços da prefeitura para o **Servidor**

 **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Acesso a Informação**

INFORMAÇÕES ÚTEIS

 **ISS On Line Recadastramento**

 **ISS On Line/NFSe**

 **EMPRESÁRIO: Consulte as alterações do CTM**

 **SERVIÇOS ON LINE Emissão de guias, Consultas e Certidões**

 **CONTRACHEQUE E CÉDULA C**

 **Fundo de Previdência Social**

ACESSE



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Prefeitura de Ji-Paraná na internet

